



PROJETO DE LEI N° 629, DE 1999.

REDAÇÃO FINAL

**Declara de utilidade
pública a Associação
Brasileira de Odontologia
-Seção do Distrito
Federal (ABO-DF).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Distrito Federal (ABO-DF).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2002.